



FACULDADE DO NORTE NOVO DE APUCARANA

DIVÓRCIO CONFLITUOSO: CONSEQUÊNCIAS PSICOLÓGICAS NOS FILHOS

Ana Carolina Silva
Merciane Kovalczuk Magalhães
(Acadêmicas do 2º semestre A, Curso de Direito, FACNOPAR)
M^a Ivana Nobre Bertolazo
(Professora Orientadora da disciplina de Metodologia do Trabalho Científico)
Me. Ericson Makarius Borges
(Professor Orientador da disciplina de Psicologia Jurídica)

O presente artigo propõe uma discussão, sendo esta a central, sobre o divórcio conflituoso em que há a presença de filhos. Teve por finalidade descrever como se dá o divórcio conflituoso de forma genérica, a análise dos prós e contras da guarda compartilhada, e entender o processo da alienação parental, resultante da separação conjugal. Para diretriz e fundamentação dessa pesquisa foi feito o uso do método dedutivo e dos métodos auxiliares qualitativos e quantitativos, bem como o levantamento bibliográfico. Dessa forma, foi apresentado um estudo a respeito do divórcio destrutivo, de modo a abordar sua origem e definição, ainda nesse contexto, foi descrito a dinâmica familiar pós divórcio conflituoso. Em seguida foi feito um breve esclarecimento do instituto da guarda, após, as modalidades de guarda, previstas pela legislação brasileira nos casos de genitores não conviventes, bem como: a unilateral e a compartilhada, sobre esta primeira foi demonstrado a desvantagem da sua aplicação frente a necessidade dos pais e filhos. A respeito da segunda modalidade foi dado ênfase nas vantagens do seu deferimento, visto que tem por princípio preservar o bem estar da criança e adolescente. Por conseguinte, foram abordados assuntos pertinentes a igualdade de direitos e deveres dos pais frente aos filhos, demonstrando que o exercício do poder familiar é de competência de ambos os genitores, concomitantemente. Enfim, atingem-se os motivos pelos quais a dissolução conjugal, em que se figura um casal imaturo emocionalmente, merece uma atenção maior, quais sejam: a alienação parental e a síndrome da alienação parental. Sobre tais efeitos da dissolução destrutiva, foram apresentadas as definições e os conceitos jurídicos, inclusive, a atuação do genitor alienador, bem como as consequências de suas ações para as crianças. Ademais, pode se concluir que este trabalho logrou êxito no que diz respeito ao objeto pretendido, aliás, ultrapassou as expectativas iniciais. Portanto, depreende-se que esta pesquisa não se limita ao que já foi exposto, pois há diversos assuntos a perquirir.

Palavras-chaves: Divórcio. Filhos. Guarda. Poder familiar. Alienação Parental.